



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 603.

Autores: Vereadores.

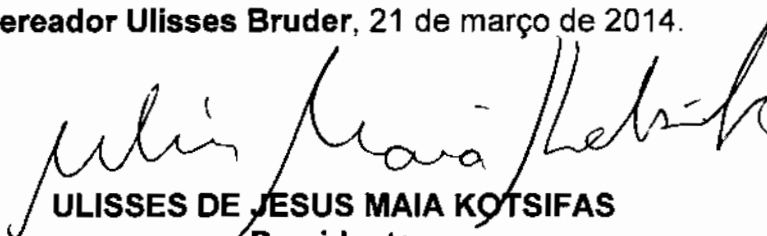
Altera a redação da Resolução n. 583/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá.

Art. 1.º O artigo 119, *caput*, da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119. As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 19 (dezenove) horas, e às quintas-feiras, com início às 16 (dezesseis) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2.º e 3.º deste artigo.” (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de março de 2014.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente



EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário